

ATA - PRESI/2ª ZE

ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE VOTAÇÃO, DE CARGA E VERIFICAÇÃO – MUNICÍPIOS DE XAPURI E CAPIXABA (RES. TSE N. 23.669/2021, arts. 83 a 91) - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022.

Aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, às 08:00h horas, na sede da 2ª Zona Eleitoral do Acre, localizada na Rua Coronel Brandão, 1972 - Aeroporto, CEP 69.930-000, Xapuri/AC, presente o Juiz Eleitoral LUÍS GUSTAVO ALCALDE PINTO, o representado da Ordem dos advogados do Brasil, advogado Roberval Nascimento de Melo, OAB/AC nº 5080, determinou que Keith Wilian Bandeira Macedo e Gleyson Menezes Moreira, servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, nos termos da Res. TSE n. 23.669/2021, arts. 83 a 91 e art. 92, procedam à preparação e carga das urnas eletrônicas de votação, devidamente auxiliados pelos técnicos de urnas Mirclei Neves Soares, Anderson Kennedy Pereira dos Santos, Édio Medeiro de Brito e Geison Rodrigues de Oliveira. Determinou, ainda, que, após carregadas e verificadas, procedessem ao lacre das urnas eletrônicas.

Abertos os trabalhos, o Juiz Eleitoral relatou aos presentes o objetivo da reunião, enfatizando que a audiência visava ao cumprimento da Resolução TSE n. 23.669/2021, artigos 83 a 91, e garantiu aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento. Durante a cerimônia, estavam presentes as pessoas que assinaram a lista (evento sei 0544657).

O controle de carga para o 2º turno encontra-se em anexo, Xapuri (0544664) e Capixaba (0544666).

Foram repostos os lacres de 1º turno das seguintes urnas de Xapuri (0544665):

a) Seção 011; e

b) seção 061. A urna eletrônica de patrimônio nº 50.114.901, inicialmente preparada para o 1º turno, foi substituída pela urna eletrônica de contingência de patrimônio nº 50.114.541 com código de correspondência 925.482, e não será utilizada no 2º turno.

Em Capixaba, foram repostos os lacres do 1º turno nas seguintes urnas eletrônicas (0544667):

a) seção 080; e

b) seção 088.

Posteriormente, foi realizada, nesta ordem, a demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada pelos aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna), nos termos do art. 87 e ss. da Resolução 23.669/2021 TSE e art. 37, §3º da Resolução 23.673/2021 TSE, nas seções eleitorais 017 (0544675 e 0544676) e 069 (0544677 e 0544679). O resultado foi considerado satisfatório pelos presentes.

Ao final dos trabalhos, agradecendo a todos presentes, o Juiz Eleitoral encerrou a cerimônia, mandando lavrar esta ata, nos termos do art. 90, da Res. TSE n. 23.669/2021, redigida por Benjamim Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, Mat. 309-1634, às 16h, do dia 21 de outubro de 2022.

Xapuri/AC.

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO ALCALDE PINTO, Juiz Eleitoral**, em 22/10/2022, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GLEYSON MENEZES MOREIRA, Assistente**, em 22/10/2022, às



10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO**, Técnico Judiciário, em 22/10/2022, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR**, Chefe de Cartório, em 22/10/2022, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544396** e o código CRC **6F50F94F**.